

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Em minha opinião o projecto de resolução trazida à minha consideração por V. Ex.cia incorre em vários erros de metodologia e enferma de desrespeito pelos procedimentos mais elementares do sistema parlamentar e suas exigências mínimas.

Em primeiro lugar, parece-me erro grave de método, assumir uma posição definitiva sobre órgãos de que não vem indicada a amplitude e o conteúdo das suas funções. Esta parece-me uma condição básica para qualquer pronunciamento consciente, ou simplesmente assisado, sobre este assunto, de quem quer que seja e ainda mais de uma Assembleia Legislativa. Está se apenas a cair numa posição que, acho que sem exagero, se pode classificar de meramente nominalista. Está-se somente a tentar riscar do dicionário político regional duas denominações, sem se cuidar do seu conteúdo. Parece elementar que só este nível pode habilitar a uma discussão e decisão fundamentada.

Deste modo, estaria mesmo a ser levada a um extremo inaceitável uma prática parlamentar que o saudoso ex-deputado regional Daniel de Sá resumia da seguinte forma: "Nos plenários da Assembleia não se discutem ideias, combatem-se". Pode-se imaginar o que ele diria se esse combate, substitutivo de uma verdadeira discussão, incidisse não já sobre ideias, mas apenas sobre palavras.

Mais ainda, trata-se não só de logomaquia, mas de uma guerra totalmente descontextualizada. Com efeito, parece elementar que essas tais entidades nominais não podem ser discutidas com o rigor e profundidade que requerem, se não estiverem enquadradas numa visão global do conjunto de alterações estatutárias ou constitucionais que se pretendam.

É claro que o recurso de facilidade a um projecto de resolução, em vez de uma proposta legislativa devidamente articulada e fundamentada, é muito mais aliciante e reduz a questão a um mero "lead" jornalístico de que os verdadeiros jornalistas se poderiam dispensar, já que lhe seria fornecido pré-fabricado pela Assembleia.

É verdade que esta escapatória de actuação resolutive simples, em vez de um trabalho legislativo necessariamente mais apurado e complexo, permite até alguns truísmos adverbiais que um texto legislativo dificilmente consente. Como seja, pretender que a Assembleia se pronuncie "frontalmente", isto é "de caras". O que, quase explicitamente, reduz todos os restantes pronunciamentos da ALRAA ao comportamento risível de um grupo de forçados predestinados apenas a "pegas de cernelha".

A acrescentar ao que fica dito, claramente dito, apenas os meus cordiais cumprimentos ao Senhor Presidente da Comissão.

Vila de São Sebastião, 9 de Novembro de 2015

Dionísio Sousa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3165 Proc. n.º 109
Data	15/11/11 N.º 132 X

Maura Soares

De: Berta Tavares
Enviado: 10 de novembro de 2015 17:40
Para: arquivo
Assunto: FW: of. 4108 - solicitação de parecer escrito
Anexos: Resposta comissão.docx

Importância: Alta

De: Dionisio Sousa [mailto:dionisiomendes@gmail.com]
Enviada: 10 de novembro de 2015 16:07
Para: Berta Tavares <btavares@alra.pt>
Assunto: Re: of. 4108 - solicitação de parecer escrito

Boa tarde. Segue junto sugestão solicitada.
Cumprimentos
Dionísio

Em 29 de outubro de 2015 19:26, Berta Tavares <btavares@alra.pt> escreveu:

Cumprimentos,

Berta Tavares

--
Dionisio Mendes de Sousa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3165 Proc. n.º 109
Data	015/11/11 N.º 132 X